

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



**Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo**
Secretaria de Cultura

EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, a participar do processo de seleção para exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2026.

1 – DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar entidades interessadas para a exploração as barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2026, por meio de cadastramento e sorteio.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES:

2.1 As festividades do Carnaval 2026 serão compostas por:

I – Carnaval da Praça Cláudio Alves (Matriz) – 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2026, das 15 h às 20 h.

2.2 Serão disponibilizadas 07 (sete) barracas, numeradas e distribuídas nas dependências da praça, conforme mapa do Anexo II.

2.3. O Fundo Social de Solidariedade não participará do sorteio, já que o espaço a ele destinado nas festividades é reservado e cativo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever para o credenciamento previsto no presente edital apenas as associações de cunho cultural, esportivo, religioso ou assistencial, com sede no Município de Atibaia, em efetivo e comprovado funcionamento há pelo menos 01 (um)

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo Secretaria de Cultura

ano.

3.2. A inscrição e o sorteio são inteiramente gratuitos, não existindo a obrigatoriedade de recolhimento de taxas de nenhuma espécie pelas associações partícipes.

3.3. Um mesmo representante legal de associação não poderá representar mais de uma associação para participação no credenciamento e sorteio previsto no presente edital;

3.4. As associações interessadas deverão realizar inscrição exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos 1DOC no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, selecionando o assunto “**Inscrições para Exploração de Barracas – Carnaval 2026**” no período de 17 de janeiro à 01 de fevereiro, contendo obrigatoriamente:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- b) Comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da associação;
- d) Cópia do estatuto registrado da associação e de eventuais alterações;
- e) Documento Oficial com Foto que contenha o número do CPF do responsável legal da associação.
- f) Certidão, em nome da entidade, de regularidade para com a Fazenda Federal; obtida no seguinte link na internet <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cnpj>
- g) Certidão, em nome da associação, de Regularidade Trabalhista; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=9hajk3730IW7FfxUD5ZZfmrh38UuDzYidD2AnB1a.cndt-certidao-41-vmwl6>

3.5 As inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 8 e a ausência de qualquer documento obrigatório, assim como a apresentação de documentos ilegíveis ou com acesso bloqueado por senha, acarretarão o indeferimento da inscrição.

3.6 A lista de inscritos deferidos e indeferidos será publicada no Imprensa Oficial do Município.

4 – VEDAÇÕES

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura

4.1. É vedada a inscrição de associações que possuam em seu quadro da diretoria membros que sejam mandatários eleitos no município de Atibaia, ou servidores (efetivos ou comissionados) do quadro funcional da administração direta ou indireta do município de Atibaia.

5 – DO SORTEIO

5.1. O sorteio acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2026, quarta feira, pontualmente às 19 h, no Cine Itá Cultural, sítio à Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro – Atibaia/SP;

5.2. É obrigatória a presença de um dos membros da diretoria da associação no momento do sorteio, portando a respectiva documentação de identificação, sob pena de desclassificação da associação.

5.3. Além das 07 associações contempladas no sorteio, serão sorteadas 02 vagas para associações suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma entidade desista da barraca após o encerramento do sorteio, ou durante o evento.

5.4. As barracas serão sorteadas em ordem crescente (de 1 à 7) e distribuídas conforme mapa do Anexo II.

5.4. O sorteio será público e aberto a toda a população.

5.5. Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após o encerramento da sessão de sorteio, que acontecerá nos termos do item 5.1.

5.6. O resultado será publicado na primeira edição da Imprensa Oficial Eletrônica do Município subsequente ao sorteio.

6. DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

6.1. A Secretaria de Cultura compromete-se a fornecer aos contemplados a barraca com um ponto de iluminação.

6.2. Cada associação deverá providenciar, às suas expensas, a própria lâmpada 220v do

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura

tipo econômica e um extintor de incêndio dentro do prazo de validade, que deverá permanecer nas dependências da barraca durante todo o evento.

6.3. Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da associação.

6.4. É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligado à rede de energia da Prefeitura.

6.5. Quaisquer lonas e fechamentos extras que porventura as associações vierem a utilizar, **deverão ser da cor branca e lisa**.

6.6. Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins deverão ser afixadas no interior da barraca, sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação ou decoração do lado externo.

6.7. Será permitida a utilização de botijões de gás com mangueira de malha metálica conforme ABNT NBR 14177, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e em legislação específica.

6.8. Durante todo o evento é obrigatória a presença na barraca de, no mínimo, um dos membros da diretoria da associação constante na Ata de eleição do quadro dirigente.

6.9. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital acarretará o corte do ponto de luz e fechamento imediato da barraca, com a revogação da autorização e a convocação da associação suplente. Na inexistência ou desinteresse da associação suplente, a barraca permanecerá inativa até o final das festividades.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. É proibida terceirização das barracas pelas associações contempladas, que deverão operar diretamente as barracas sem qualquer intermediário, observando-se o disposto no item 6.8.

7.2. É proibido o uso de gerador de energia, o uso de equipamento de som interno ou externo à barraca, e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar no interior ou anexo à barraca sorteada.

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura

7.2. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espumínhas ou similares.

7.3. É terminantemente proibida a comercialização, nas barracas das associações contempladas no sorteio e também nas barracas de eventuais suplentes, de bebidas que tenham passado por processo de destilação e de bebidas destiladas.

7.4. É proibida a venda de bebidas em garrafas ou servidas em copos de vidro para o público, bem como as demais vedações de comercialização previstas em Decreto específico relacionado às normas para o Carnaval 2026.

7.4. O não cumprimento das regras dispostas neste Edital ou no Decreto referente às regras para o Carnaval 2026 acarretará no cancelamento imediato da autorização à associação infratora, na forma do disposto no item 6.9.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Deverão ser rigorosamente respeitadas pelas associações contempladas todas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária) durante o funcionamento das barracas.

8.2. As associações contempladas deverão providenciar por seus próprios meios todos os documentos necessários ao credenciamento para participação no sorteio.

8.3. As barracas que demandarem a carga/descarga de suprimentos e equipamentos em suas barracas deverão fazê-lo em **até 2 horas antes do início do evento**. Antes desse horário, a parada de veículos no local deverá ser feita apenas durante o tempo necessário para carga e descarga, sendo proibida a permanência de veículos estacionados no local

8.4. Não será permitido o fluxo, parada ou estacionamento de veículos de carga/descarga na Praça após o horário estipulado no item anterior, ficando os infratores sujeitos às penalidades do Código de Trânsito.

8.5. A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura

8.6. Ficam autorizadas as associações a contratarem, por seus próprios meios, segurança privada para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) pelas associações não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

8.7. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pelo Secretário de Cultura.

8.8. Em caso de dúvidas no preenchimento ou para mais informações entrar em contato através do e-mail cultura@atibaia.sp.gov.br ou através do telefone (11) 4412-3233

SAMUEL QUINTO FEITOSA

Secretário de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO	
CNPJ:	
ENDEREÇO: (Rua/Av.)	Nº
Cidade:	CEP:
TELEFONE:	
EMAIL:	
NOME DO PRESIDENTE	
CPF	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ASSINATURA:	

ANEXO II

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo Secretaria de Cultura

MAPA

